



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 909, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS AVENIDAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, ETC., NO CONJUNTO OTÁVIO GOMES DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Amaro da Silva a Rua sem denominação no Conjunto Otávio Gomes da Silva, sendo a última Rua do lado direito, entre as quadras G e I, Município de Capela/AL;


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2019.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 20 de novembro de 2019.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração